

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.
CONTRATADA: RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 06.993.678/0001-07.
DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, O QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA - SEÇÃO 1.1, DO INSTRUMENTO FIRMADO, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO, CUJO FORNECIMENTO ESTÁ DISCRIMINADO A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
124	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG	PCT 1 KG	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00
82	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LÍPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	POTE 1 KG	70	R\$ 14,37	R\$ 1.005,90
VALOR TOTAL					R\$ 1.591,90

CLAUSULA SEGUNDA – SEÇÃO 2.1: ACRESCENTA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA O VALOR DE R\$ 1.591,90 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), REFERENTE AO ADITIVO DE QUANTIDADE NOS ITENS 124 E 82, NO QUAL PASSA A DISPOR O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 420.127,90 (QUATROCENTOS E VINTE MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA R\$ 421.718,90 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), QUE SERÁ PAGO PELA CONTRATANTE A CONTRATADA, CONFORME DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA SECRETARIA COMPETENTE. AS DESPESAS DECORRENTES DESCRITAS NA CLÁUSULA SEGUNDA - 2.2, CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.12.306.0025.2020.3.3.90.30.07 – SEC. EDUCAÇÃO – FONTE 1.552.0000;

09.001.12.306.0025.2060.3.3.90.30.07 – SEC. EDUCAÇÃO – FONTE 1.500.1001;

CLÁUSULA SEGUNDA – TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, QUE NÃO FORAM ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, PERMANECEM INALTERADAS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, AS PARTES PASSAM A ASSINAR O PRESENTE INSTRUMENTO POR SI E SEUS SUCESSORES, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, RUBRICADAS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PARANAÍTA - MT, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.